

**SENADO FEDERAL**Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 225/2026 – CPICRIME

Brasília, 26 de março de 2026

A Sua Excelência o Senhor  
**André Mendonça**  
Ministro do Supremo Tribunal Federal

Assunto: **Convocação de Leonardo Augusto Furtado Palhares para depoimento à CPI do Crime Organizado**

Senhor Ministro,

Cumprimentando-o cordialmente, na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento do Senado Federal nº 470, de 2025, para *“apurar a atuação, a expansão e o funcionamento de organizações criminosas no território brasileiro, em especial de facções e milícias, investigando-se o modus operandi de cada qual, as condições de instalação e desenvolvimento em cada região, bem como as respectivas estruturas de tomada de decisão, de modo a permitir a identificação de soluções adequadas para o seu combate, especialmente por meio do aperfeiçoamento da legislação atualmente em vigor”*, faço referência ao Ofício nº 223/2026 – CPICRIME, de CONVOCAÇÃO do Sr. Leonardo Augusto Furtado Palhares a prestar depoimento perante este colegiado no dia 1º de abril de 2026, às 9h, no Plenário 19 da Ala Alexandre Costa, situada no Anexo II do Senado Federal.

A convocação é feita nos termos da aprovação do Requerimento nº 240/2026 – CPICRIME, durante a 12ª reunião da Comissão, realizada em 11/03/2026.

Isso posto, solicito a Vossa Excelência, na qualidade de relator do Inquérito 5.026-Distrito Federal, que:

- (i) determine a compulsoriedade do comparecimento do depoente Leonardo Augusto Furtado Palhares na data apazada, garantidos todos os seus direitos constitucionais;





**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

- (ii) consigne que a custódia do depoente nas dependências do Senado Federal será da Polícia Legislativa do Senado Federal.

Respeitosamente,

**Senador Fabiano Contarato**  
Presidente da CPI do Crime Organizado

